



EDITAL Nº 004/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.009.894/0001-08, com sede na Getúlio Vargas, 750, Centro, São Domingos/SC, através do Prefeito Municipal Marcio Luiz Bigolin Grosbelli, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições, no período de 20 a 22 de agosto de 2024, para a seleção, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO de caráter suplementar, de servidores públicos municipais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para os cargos adiante especificados, nos termos dos arts. 2º, V e 14 da Lei Complementar 089, de 21 de dezembro de 2023 e, ainda, considerando os princípios da Impessoalidade e da Continuidade, como forma de garantir a manutenção dos serviços públicos à população, bem como, consideração que inexistem candidatos classificados em em processo seletivo simplificado (uma vez que está egostado a lista de classificados no processo Seletivo nº 002/2023, não havendo mais candidatos classificados aguardando ser chamado) para os cargos de Professor de Educação Física, nos termos que segue:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a seleção, mediante Chamamento Público, poderão ser efetuadas nos dias **20 a 22 de agosto de 2024, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação de São Domingos, na Rua Brasil, 110, Centro, São Domingos, SC.

1.2. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e a ela anexados todos os documentos exigidos neste edital.

2 – DO QUADRO DE CARGOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O Chamamento Público destina-se para a contratação temporária por excepcional interesse público, no período compreendido a partir da data de homologação deste processo de seleção até a o termino do ano letivo. (Professor de Educação Física, vaga para substituir a Professora Diana Belegante Mariani (Licença Maternidade), conforme quadro a seguir:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO
01	Professor de Educação Física	40	1-Graduação Licenciatura Plena em Educação 2-Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura plena em Educação	R\$ 4.580,57

2.2. A convocação para a contratação dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria Municipal, de Educação, obedecendo a lista de classificados.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Ministras aulas de Educação Física na rede pública municipal de educação; utilizar os espaços adequados para a ministração das aulas; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento das aulas de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do



Município; cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei federal 9394/96; possuir formação de educador na área específica, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto políticopedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, eventos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, anexo I deste edital, devidamente sem rasuras, **entrelinhas ou ressalvas e apresentar os seguintes documentos originais:**

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de escolaridade compatível com a exigência do cargo (diploma, certificado, histórico escolar, certidão, atestado e/ou declaração de conclusão), **EXCLUSIVAMENTE** para o cargo de Professor de Educação Física.

4.2. As cópias dos documentos, para serem anexados à ficha de inscrição, serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, ou por comissão designada especificamente para tal finalidade; no momento da inscrição. Em substituição ao documento original serão aceitas cópias autenticadas em Cartório. Os documentos que não atendam estas especificações não serão aceitos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela **MAIOR PONTUAÇÃO**, conforme tabela a seguir:

a) PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Licenciatura Plena em Educação em nível de especialização na área específica.	1,0
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área específica	2,0



Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área específica	3,0
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área específica	4,0
Total	10,00

5.2. Todos os candidatos que alcancem pontuação, com base nos critérios acima elencados, serão classificados pela ordem decrescente de suas respectivas pontuações.

6 – DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Comissão designada para a coordenação da seleção, mediante Chamamento Público, analisará os documentos no dia 23/08/2024, as 9h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos.

6.2. A Comissão emitirá um relatório preliminar com pontuação e a ordem de classificação dos candidatos, por cargo. O relatório será publicado no site do Município e Diário Oficial dos Municípios de SC – DOM, no dia 23/04/2024.

6.3. A Comissão, em caso de empate na classificação dos candidatos, adotará os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) sorteio público.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que se sentirem prejudicado com o resultado constante do relatório preliminar de classificação terão até às 17h do dia 26/08/2024 para apresentar recurso por escrito, devidamente fundamentado, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos/SC.

7.2. No dia 27/08/2024, às 9 h, a Comissão reunir-se-á novamente para a avaliação e decisão acerca dos recursos interpostos. A decisão da Comissão sobre os recursos é definitiva, não cabendo a interposição de novo recurso. Não havendo recursos e não sendo constatada nenhuma impropriedade passível de correção pela própria coordenação do Chamamento Público, no dia 28/08/2024 será publicado o relatório definitivo de classificação, o qual será submetido ao Prefeito Municipal para homologação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. a convocação para a contratação do candidato será feita mediante ofício, com a ciência do candidato, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizando a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício perderá o direito à vaga, ficando excluído da participação em novos editais de Chamamento Público no decorrer do mesmo exercício.

8.2. Os candidatos serão regidos para fins previdenciários pelo RGPS/INSS.

8.3. O prazo de validade deste certame é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação.

São Domingos-SC, 15 de agosto de 2024

Marcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 04/2024

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data nascimento:	
CPF:	Estado civil:	
Email:		
Telefone		
VAGA PARA A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO: () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
DOCUMENTOS: () RG () CPF () GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INGLÊS () PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA () CURSO DE MESTRADO () CURSO DE DOUTORADO		

São Domingos SC, _____, _____ de 2024

Assinatura do candidato ou representante